



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PARECER Nº 06 /2021
REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.603/2021

PARECER DA COMISSÃO PJR

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.603/2021 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO e dá outras providências**”.

As ações governamentais na área da assistência social poderão ser executadas por entidades beneficentes e de assistência social, conforme dispõe o art. 204, I da Constituição Federal.

A PROMOVIDA – Associação Para a Promoção da vida Dignidade e Esperança do Anção é uma entidade beneficente e de assistência social que presta relevantes serviços, tendo por finalidade dar acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado e promove a defesa dos direitos sociais e aumento da qualidade de vida do idoso, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental, social e atividades complementares.

Embora localizada na vizinha cidade de Ouro Preto do Oeste-RO., entidade atende a todos os municípios que integram a Comarca de Ouro Preto do Oeste, incluindo Vale do Paraíso.

A PROMOVIDA é reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Vale do Paraíso, conforme Lei n. 983 de 24 de setembro de 2015, o que a torna habilitada para celebrar o convênio com o Município.

O objetivo do convênio é o repasse de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais por interno para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos, conforme consta no Plano de Trabalho.

Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria ora analisada, após a juntada do Plano de Trabalho citado.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIANA MARIA DOS SANTOS

Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

KLEBE BARROS ROSA

Relator

TEREZINHA SIMONE DA SILVA

Membro